



Acta n.º 03/10

*ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS
MIL E DEZ*

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng.º António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Prof. António Agostinho Monteiro e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias por motivos profissionais não ia participar nesta reunião pelo que, no uso da delegação considerava justificada a falta. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou se a esposa do membro Municipal Rui Jorge Rebelo Almeida tinha sido contratada pelo Município de Pinhel.-----

O Exmo Senhor Presidente informou o executivo Municipal de que, por seu despacho, nomeou a Senhora Cristina Maria Pinto da Costa Almeida como secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Exma Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Continuando, informou ainda o executivo Municipal que, como a Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca é a responsável pelas actividades relacionadas com o consumo de água, a sua secretária pessoal se encontra a desenvolver alguns processos nesta área, para sua posterior análise.-----

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que, na reunião do Conselho de Administração da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres tinha sido dito que iriam ser contratadas três pessoas para limpeza e, de imediato, propôs que os critérios de contratação a efectuar pela referida Empresa sejam objecto de análise do executivo Municipal e respeitem as mesmas regras que a Câmara Municipal tem para a contratação de pessoal, ou seja, será necessário abrir-se concurso para o efeito.-

O Exmo Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não pode imiscuir-se na gestão da Empresa Municipal, dado que a mesma tem órgãos próprios para o efeito, acrescentando que a Câmara Municipal apenas tem de ter conhecimento das contas da referida Empresa, ou seja, dos seus resultados.-----

O Exmo Senhor Vice-Presidente Rui Ventura disse que lamenta que o Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro faça este tipo de comentários, porque de facto, segundo os Estatutos da Empresa Municipal e segundo a Lei, o Município de Pinhel não tem que intervir na gestão daquela Empresa.-----

Continuando, referiu que o assunto foi analisado, discutido e votado, maioritariamente, pelo Conselho de Administração da Empresa Municipal, reiterando que lamenta que o Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro não respeite as decisões que ali são tomadas e o órgão para o qual foi nomeado.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Presidente colocou a proposta apresentada pelo Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi rejeitada, por maioria, com três votos contra do Exmo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, do Exmo Senhor Vice-Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e da Exma Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou por onde irá ser feita a ligação do saneamento do Pavilhão de Pala e como se está a equacionar os acessos àquela obra, uma vez que não parece correcto nem dignificante que o acesso ao referido Pavilhão se faça pela parte de trás, devendo a Câmara Municipal, na sua opinião, negociar o terreno que existe ao lado do Centro de Dia para resolução dessa situação.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que, efectivamente, é intenção do Município de Pinhel negociar com o proprietário do terreno a possibilidade de, na verdade, se fizerem as infra-estruturas que sirvam o Pavilhão e a população em geral, com vista a que o saneamento possa ser ligado na rua que passa ao fundo e que o acesso principal ao Pavilhão seja realizado por uma rua que passe, junto ao limite do terreno do Centro de Dia, entroncando na rua principal de Pala.-----

Continuando, referiu que já se iniciaram contactos com o proprietário desses terrenos, pretendendo este realizar uma operação de loteamento no terreno, acrescentando que talvez seja possível negociar algumas contrapartidas, como seja, a abertura da rua por parte do Município e aquando da colocação das infra-estruturas deixar feitos, eventualmente, os ramais de serviço dos lotes servidos por esses arruamentos.-----

A terminar, acrescentou que é intenção chegar-se a um acordo, embora não seja fácil, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, negociar com o proprietário em questão, adiantando que o Município já o tentou anteriormente, mas sem êxito.-----

Relativamente à assessoria em exercício de funções no Município de Pinhel, o Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro chamou a atenção para o facto de existir legislação que proíbe que os reformados exerçam funções, sem autorização de sua Excelência, o Exmo Sr. Primeiro-Ministro.-----

O Exmo Senhor Presidente informou que o executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 6 de Novembro de 2009 deliberou, por unanimidade, e com base na proposta que apresentou, a celebração de um contrato com Francisco Leal Morais Jorge, até ao final do ano de 2009, no regime de "acto isolado".-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Disse ainda que, a partir de Janeiro de 2010, e no uso da sua competência própria, adjudicou a contratação de Serviços de consultadoria à empresa Morais Jorge – Consultadoria, Unipessoal, Lda, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

O Exmo Senhor Vice-Presidente manifestou a sua preocupação perante o facto de existirem algumas pessoas a reclamar que querem ser sócios do Centro de Dia de Pala e a Direcção daquela instituição não os aceita como seus associados, quando, estes, reúnem os requisitos necessários para o efeito.-----

Continuando, referiu que, de acordo com a lei, a Câmara Municipal pode solicitar esclarecimentos, no sentido de verificar a razão pela qual a referida Instituição não os aceita como sócios.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não pode imiscuir-se na gestão dos Centros de Dia e acrescentou que deverão ser os próprios interessados a reclamar essa situação, junto do Instituto de Segurança Social - Centro Distrital da Guarda, tendo em vista a resolução do problema.-----

O Exmo Senhor Presidente informou que, no seguimento da recente nomeação, do Exmo Senhor Governador Civil, os Municípios tinham sido convidados para uma Sessão de apresentação de cumprimentos às Entidades, Autoridades e população da Cidade e do Distrito da Guarda, acrescentando que tinham sido apresentados objectivos direccionados para a junção das Câmaras em desenvolvimentos comuns.-----

Relativamente à contratualização de alguns projectos, o Exmo Senhor Presidente disse que as candidaturas ainda não foram aprovadas e que poderão vir a existir algumas alterações, o que o preocupa.-----

Continuando, disse que o PROVERE ainda não foi aprovado pelas entidades competentes, que está tudo muito atrasado e que as candidaturas irão abranger 90% de investimentos privados.-----

Seguidamente, disse que a Câmara Municipal apresentou candidaturas para a recuperação de algumas casas, para a construção de um restaurante e para a construção de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

uma casa para colocação do Pálio, em Cidadelhe, bem como para iniciativas ligadas a um parque temático em parceria com a Associação de Transumancia e Natureza.-----

Disse ainda que a Associação de Municípios da Cova da Beira aprovou recentemente o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2010, faltando apenas a sua aprovação pela Assembleia-intermunicipal, uma vez que é uma Associação que desenvolve projectos, no âmbito das energias renováveis e ambientais, acrescentando que já existem várias candidaturas aprovadas.-----

Informou que se encontra na Biblioteca Municipal uma exposição, intitulada "A Arte e os Artistas do Vale do Côa", a qual pretende mostrar alguns aspectos da arte rupestre e do quotidiano dos artistas do Paleolítico Superior.-----

Deu conhecimento que existe a possibilidade de se vir a instalar uma fábrica em Pinhel, acrescentando que os empresários interessados ficaram de remeter alguns elementos e que estão a reunir-se esforços para que isso seja uma realidade.-----

Considerando que a nova legislação obriga a que haja a recolha dos resíduos banais de construção, o Exmo Senhor Presidente deu ainda conhecimento que se encontra agendada uma reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, com o objectivo de os sensibilizar e alertar para os procedimentos a tomar, aquando da reconstrução das casas, dado que existe um centro de recolha no Sabugal, o CIRVA, o qual faz a recolha destes materiais.-----

O Exmo Senhor Presidente manifestou a sua preocupação quanto ao défice que a Câmara Municipal tem para com a Empresa Águas do Zêzere e Côa, o qual se acumula de ano para ano, acrescentando que é objectivo dos Municípios tomar medidas relativamente a este assunto.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Continuando, disse que é necessário os Municípios reflectirem se irão reclamar o EFE, dado que neste estudo aparece o pagamento de um tarifário de € 5,00 (cinco euros) por cada m³ de água consumida, o que para os munícipes é incomportável. -----

Disse que tinha recebido uma minuta de contrato de parceria para organização dos sistemas municipais, ou seja, da contratualização da alta e da baixa, acrescentando que será um dos pontos da ordem de trabalhos da reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira.-----

A terminar, referiu que é um documento que continua a ser penalizador para os Municípios, dado que não se encontram definidos os tarifários a pagar pelo consumo de água.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

Aditados.-----

2. Análise de informações do DOM.-----

3.1.4 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 15/01/2010 e 28/01/2010.-----

3.1.5 Operação/Exploração da ETA de Bouça Cova – Adjudicação.-----

1.1 *Hasta pública de arrematação da loja n.º 5 do Mercado Municipal:*- O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à licitação, por hasta pública, do direito de ocupação da loja exterior n.º 5 do Mercado Municipal, sita na Rua da República, nas seguintes condições:-----

1. A loja destina-se exclusivamente à criação de um Gabinete de estética; -----
2. O prazo de exploração é de um ano, renovável por períodos idênticos, excepto se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses, sobre o terminus do prazo ou das renovações; -----



3. A base de licitação do direito de ocupação é de € 147,28 (cento e quarenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), com lances não inferiores a € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos); -----

4. O valor da renda mensal a pagar pelo arrendatário é de € 149,78 (cento e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), o qual deverá ser pago do seguinte modo: aquando da celebração do contrato de arrendamento, tem como encargos, o depósito de uma quantia, correspondente a três prestações mensais de renda, conforme determina o artigo 46º do Regulamento do Mercado Municipal, sendo esta importância depositada como caução. Nos meses subsequentes o valor da renda deverá ser pago, integralmente, até ao dia 8 de cada mês; -----

5. A renda terá uma actualização anual prevista na Lei.-----

6. O período de funcionamento deverá ser requerido e fixado pela Câmara Municipal de Pinhel. O horário de encerramento poderá ser prolongado em casos excepcionais, mediante prévia autorização do executivo Municipal; -----

7. O arrendatário obriga-se a equipar o espaço e a manter os fins a que está destinado; -----

8. O arrendatário obriga-se à celebração do respectivo contrato de arrendamento, a partir do dia 1 de Março de 2010.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2. Análise e aprovação da acta da Reunião do dia 15/01/2010

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *Quinze de Janeiro do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, por não ter estado presente na última reunião.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h15m. -----

Pelas 10h30m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

Análise de informações do DOM

Autos de Medição - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição e os Planos de Saúde e Segurança das seguintes empreitadas:-----

Estas deliberações foram aprovadas, por unanimidade e em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos e executórios. -----

3.1.1 *Auto de Medição n.º 4 de trabalhos contratuais da Empreitada "Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala"*, no valor de 16.442,02 (dezasseis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e dois cêntimos) mais Iva.-----

3.1.2 *Aprovação do Plano de Saúde e Segurança da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte"*:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Saúde e Segurança remetido pela Empresa Biosfera Construções, respeitante à Empreitada mencionada em epígrafe.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 27 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

"O Plano de Saúde e Segurança analisado não reúne as condições de ser aprovado.-

Deverão ser tomadas medidas de modo a colmatar as anomalias evidenciadas no ponto 3- Análise - do parecer técnico, de forma a que possa ser aprovado pelo dono de obra."-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos do parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o Plano apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

3.1.3 *Aprovação do Plano de Saúde e Segurança da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Argomil"*:- Foi



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

presente ao executivo Municipal o Plano de Saúde e Segurança remetido pela Empresa BIU – Construções, Lda, respeitante à Empreitada mencionada em epígrafe.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 27 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”O Plano de Saúde e Segurança analisado não reúne as condições de ser aprovado.-

Deverão ser tomadas medidas de modo a colmatar as anomalias evidenciadas no ponto 3- Análise - do parecer técnico, de forma a que possa ser aprovado pelo dono de obra”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos do parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o Plano apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

4.Pedidos de Apoio Financeiro

4.1 Jornal Nova Guarda – Pedido de Apoio Financeiro para realização da XI Gala do Desporto:- Foi presente ao executivo Municipal um e-mail remetido pelo Jornal Nova Guarda, datado de 14 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam o apoio da Câmara Municipal de Pinhel para realização da XI Gala do Desporto, através da inserção de um anúncio publicitário no Magazine Desporto, a levar a efeito no próximo dia 12 de Fevereiro, no Hotel de Turismo da Guarda, uma vez que esta iniciativa visa promover a cultura e o desporto distrital, proporcionando momentos de alegria e de confraternização a mais de uma centena de atletas e dirigentes participantes.-----

O executivo Municipal considerando que nas edições de 2007 e 2008 apoiou este evento, através da aquisição de um espaço publicitário na revista especial de Desporto, deliberou, por unanimidade, adquirir publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) mais Iva, correspondente a 1 rodapé a cores, o que lhes deve ser comunicado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.2 Jornal ”O Interior” – Pedido de Apoio Financeiro:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Jornal ”O Interior”, datado de 7 de Janeiro do corrente



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

ano, através do qual informam que, no âmbito das Comemorações do 10º Aniversário irão proceder à elaboração de uma revista com temas de maior destaque dos últimos 10 anos e, deste modo, solicitam ao Município de Pinhel a participação, através da inserção de um anúncio publicitário.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de Comunicação e Relações Públicas, emitida a 20 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) Tendo em conta a especificidade da revista, a data da saída e a sua difusão no distrito, penso que poderia ser adquirido um espaço de meia página, a fim de divulgar eventos a realizar brevemente ou para promover as potencialidades turísticas do Concelho de Pinhel.”-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir publicidade, no valor de € 110,00 (cento e dez euros) mais Iva, correspondente a 1 rodapé, o que lhes deve ser comunicado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5. Outros Assuntos

5.1 Delegação de competências no âmbito da gestão do parque habitacional de arrendamento social:- Foi presente ao executivo Municipal uma proposta, datada de 19 de Janeiro do corrente ano, através da qual se propõe que:”(...) a Câmara Municipal de acordo com as considerações acima aduzidas e ao abrigo da conjugação do preceituado na alínea d), do nº 7, do art.º 64º e no art.º 65º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro, e art.º 35º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo delegue no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegação no Vereador responsável pela respectiva área de intervenção, a competência para a prática de actos de gestão ordinária relacionados com o parque habitacional de arrendamento social existente no Município de Pinhel, nomeadamente a relacionada com os seguintes actos: -----

- a) Actualização de rendas; -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

b) Transferência de habitação dos agregados familiares dentro do Parque Habitacional de Arrendamento Social existente no Município de Pinhel; -----

c) Celebração de contratos de arrendamento na sequência de deliberação da Câmara Municipal.

”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegação no Vereador responsável pela respectiva área de intervenção, a competência para a prática de actos de gestão ordinária relacionados com o parque habitacional de arrendamento social existente no Município de Pinhel, nomeadamente a relacionada com os seguintes actos: actualização de rendas, transferência de habitação dos agregados familiares dentro do Parque Habitacional de Arrendamento Social existente no Município de Pinhel e celebração de contratos de arrendamento na sequência de deliberação da Câmara Municipal, constantes da proposta apresentada ao executivo Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5.2 Delegação de competências para prestação de esclarecimentos que possam vir a ser solicitados sobre o concurso público para prestação de serviços de seguros:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação, datada de 20 de Janeiro do corrente ano, através da qual informam que se encontra aberto o Concurso Público para a Prestação de Serviços de Seguros, iniciando-se, deste modo, a fase em que os potenciais concorrentes poderão solicitar esclarecimentos sobre as peças do concurso.-----

Informam que, o n.º 1, do artigo 69º do Código da Contratação Pública determina as competências do júri de procedimento para: proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios das propostas.-----

Por último, dão ainda conhecimento que o n.º 2 do mesmo artigo determina que o júri pode exercer outras competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para contratar, ou seja, deverá delegar-se no júri a competência para prestar os esclarecimentos que possam vir a ser solicitados.-----



Após análise da proposta apresentada, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no júri de procedimento, designado para o efeito, a competência para prestar os esclarecimentos que possam vir a ser solicitados pelos potenciais concorrentes, no âmbito do Concurso Público para a Prestação de Serviços de Seguros.----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5.3 Anulação de Débitos – Prescrição da dívida de consumo de água:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação, datada de 14 de Janeiro do corrente ano, através da qual informam que existem processos de cobrança dos consumos de água que se encontram prescritos, débitos relativos aos anos de 2007, 2008 e aos primeiros seis meses de 2009, os quais somam a quantia de € 2.458,21 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos), sem contar o acrescido, taxa de justiça e juros se a cobrança se tivesse realizado.-----

Informam ainda que já não pode ser exigido o pagamento das dívidas em causa, uma vez que de acordo com o art.º 10º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada e republicada pela Lei 12/2008, de 26 de Fevereiro, que regulamenta a prestação de serviços essenciais, o direito ao recebimento do preço do serviços prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, competindo, deste modo, à Câmara Municipal proceder à anulação dos débitos referidos.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar prescritas as dívidas constantes da lista anexa à presente acta, por fotocópia, sob o n.º 2, respeitantes a consumo de água, bem como proceder à anulação dos respectivos débitos.---

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5.4 Proposta de contrato de Tarefa por Ajuste Directo:- Foi presente ao executivo Municipal uma proposta para celebração de contrato de tarefa por ajuste directo, datada de 18 de Janeiro do corrente ano, através da qual se propõe, no uso das competências que são cometidas pela alínea a), do n.º 2 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o que dispõe o art.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a contratação nos termos do artigo 128º do



Código dos Contratos Públicos, da licenciada, Lília dos Santos Teixeira, para proceder à realização das tarefas mencionadas na proposta que se anexa à presente acta, por fotocópia, sob o n.º 3 e daquelas que, embora não expressamente descritas sejam com elas conexas.-----

O executivo Municipal considerando a necessidade de assegurar o desenvolvimento de algumas tarefas ligadas às actividades agrícolas e ambiente do Concelho de Pinhel, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, contratando pelo período de 4 meses, a partir da data da notificação do presente despacho, Lília dos Santos Teixeira, pelo valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), mais Iva à taxa legal, a pagar em 4 prestações mensais, contra a apresentação do respectivo recibo.-----

5.5 Aquisição de Software de Gestão Documental e Gestão Autárquica – Adjudicação:- Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 53/2010, datada de 21 de Janeiro do corrente ano, respeitante ao assunto mencionado em epígrafe.--

O Exmo Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação, da qual se extrai o seguinte:-----

“(...) Assim, no cumprimento do n.º 1, art.º 125º do CCP e atendendo que o software e as condições apresentadas pela empresa estão de acordo com o que foi previamente exigido pela Câmara, submete-se a decisão de adjudicação à empresa Normática, S.A, pelo valor correspondente à proposta apresentada - € 207.321,00 (duzentos e sete mil trezentos e vinte e um euros)”-----

O Exmo Senhor Presidente deu ainda conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que a dotação disponível é de € 94.685,33 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), inscrita no Plano de Actividades como financiamento definido e como financiamento não definido, a verba € 211.206,00 (duzentos e onze mil e duzentos e seis euros).-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa Normática, S.A, a aquisição de Software de Gestão Documental e Gestão Autárquica, pelo valor de € 207.321,00 (duzentos e sete mil trezentos e vinte e um euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



5.6 Informação sobre o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação prestada pela Coordenadora Técnica, Ana Paula Mendes Vicente Melo, emitida a 18 de Janeiro do corrente ano, através da qual informa que, os valores constantes do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel são actualizados anual e automaticamente, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de cada ano, segundo a evolução média anual do índice de preços do consumidor, sem habitação (taxa de inflação), registada no ano imediatamente anterior, pelo organismo oficial de estatística, que estabeleceu para o ano de 2010, o valor de - 0,8%.-----

O executivo Municipal considerando o facto de se estar perante uma taxa de inflação negativa deliberou, por unanimidade, manter inalteradas as taxas que se encontram em vigor.-----

5.7 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Adesão ao Pacto de Autarcas:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 19 de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que a referida Associação rubricou, no decurso do seu XVIII Congresso, com a Direcção-Geral da Energia e dos Transportes da Comissão Europeia um acordo no âmbito do qual aquela edilidade passou a ser a "Estrutura de Apoio" nacional para o Pacto de Autarcas.-----

Informam ainda que a subscrição do Pacto de Autarcas, para além de dar uma maior visibilidade às preocupações dos eleitos locais com as alterações climáticas, permite ainda a partilha e o acesso a um conjunto alargado de boas práticas na preparação, adopção e implementação de Planos de Acção de Energia Sustentável.-----

Assim sendo, e atendendo ao exposto a referida Associação convida o Município de Pinhel a aderir à rede de Autoridades Locais Europeias em prol da mitigação das alterações climáticas.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

5.8 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Taxa de Recursos Hídricos:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Municípios Portugueses, datado de 16 de Dezembro de 2009, através do qual informam que a referida Associação enviou para as Câmaras Municipais uma circular, onde reafirma o entendimento manifestado anteriormente e relacionado com o pagamento da Taxa de Recursos Hídricos.-----

Informam ainda que é necessário que seja suscitada perante os Tribunais a apreciação da legalidade da exigibilidade da cobrança de tal tributo aos Municípios e que se disponibilizou para proceder à contratação dos advogados necessários para representação dos Municípios para esse efeito.-----

Por último, a referida Associação sugere ainda que, sendo opção do Município de Pinhel o pagamento da Taxa de Recursos Hídricos, seja repercutido sobre o utilizador final, o encargo económico que essa taxa representa, evidenciando na factura que a mesma é uma receita do Estado.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.9 Serviço de Finanças de Pinhel – Nota demonstrativa de liquidação respeitante à Escola de Vendada dos anos de 2005 e 2006:- Foram presentes ao executivo Municipal dois ofícios remetidos pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datados de 5 de Janeiro do corrente ano, através dos quais remetem a nota demonstrativa de liquidação, onde estão reflectidos os valores patrimoniais de cada um dos prédios, bem como a isenção de cada um deles, em virtude do art.º 11º do CIMI isentar as Autarquias locais do pagamento do mesmo.-----

Informam ainda que existe um montante respeitante à Escola da Vendada dos anos de 2005 e 2006 que ainda não foi automaticamente isentado pelo Serviço de Finanças.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o assunto aos serviços para o devido procedimento.-----

4.10 Projecto de Regulamento de Fiscalização Municipal:- Foi presente ao executivo Municipal o Projecto de Regulamento de Fiscalização Municipal, documento n.º 6 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para uma próxima reunião.-----



4.11 Projecto de Regulamento de Subsídio de Frequência de Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo:- Foi presente ao executivo Municipal o Projecto de Regulamento de Subsídio de Frequência de Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo, documento n.º 7 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para uma próxima reunião.-----

4.12 Projecto de Regulamento para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município fins de interesse público:- Foi presente ao executivo Municipal o Projecto de Regulamento para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município fins de interesse público, documento n.º 8 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para uma próxima reunião.-----

2. Análise de informações do DOM

3.1.4 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 15/01/2010 e 28/01/2010:- A Senhora Vereadora, Eng.^a Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu conhecimento ao executivo Municipal da listagem dos processos deferidos e indeferidos, que por seu despacho, no uso da subdelegação, se anexa em pasta própria constituindo o documento n.º 4. -----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões constantes na listagem supra referida. -----

3.1.5 Operação/Exploração da ETA de Bouça Cova – Adjudicação:- Foi presente ao executivo Municipal uma proposta, datada de 19 de Janeiro do corrente ano, através da qual se propõe que, no uso das competências que são cometidas pela alínea a), do n.º 2 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o que dispõe o art.º do Decreto-Lei n.º



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

209/2009, a contratação nos termos do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, do licenciado, Pedro Jorge São Marcos Rebelo, para proceder à realização das tarefas, constantes da proposta apresentada, a qual se anexa à presente acta, por fotocópia, sob o n.º 5 e daquelas que, embora não expressamente descritas sejam com elas conexas.-----

O Exmo Senhor Presidente deu ainda conhecimento do teor da informação, prestada pela Coordenadora Técnica, emitida a 19 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) Assim, no cumprimento do n.º 1, art.º 125º do CCP e atendendo que a lista de trabalhos apresentada está de acordo com o que foi previamente exigido pela Câmara, submete-se a decisão de adjudicação à entidade Eng.º Pedro Jorge São Marcos Rebelo, pelo valor correspondente à proposta apresentada - € 12.900,00 (doze mil e novecentos euros)”-----

O Exmo Senhor Presidente deu ainda conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que a dotação disponível é de € 20.029,79 (vinte mil e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos).-----

Face ao exposto, o executivo Municipal considerando a necessidade de assegurar o desenvolvimento de algumas tarefas necessárias à operação/exploração da Estação de Tratamento de Águas de Bouça Cova deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, contratando pelo prazo de 1 ano, a partir da data da notificação do presente despacho, Pedro Jorge São Marcos Rebelo, pelo valor de € 12.900,00 (doze mil e novecentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, a pagar em prestação mensais, mediante a apresentação do respectivo recibo.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng.º António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Coordenador Técnico que a secretariei. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Paços do Município, aos 29 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)